



ADM.: 2009/2012

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina 89

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.327, DE 17 DE MARÇO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES E AS PENALIDADES AOS USUÁRIOS COM RELAÇÃO À REDE DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

DECRETA

Art. 1º - Constituem infrações sujeitas a multas, interrupção dos serviços de abastecimento de água e esgoto ou supressão das ligações de água e esgoto, quando praticados pelos usuários e/ou terceiros a mando deste:

I – Intervenção do usuário ou terceiros a mando deste, no ramal de derivação de água ou esgoto;

II – danificar ou retirar o hidrômetro ou o lacre do INMETRO, sem autorização do SAAEC;

III – manobras no registro externo sem autorização do SAAEC;

IV – instalação de hidrômetro por iniciativa do próprio usuário;

V – instalações de canalizações internas ou não, que tenham por fim o desvio da água com relação ao hidrômetro;

VI – re-ligação de consumo de água por iniciativa própria após suspensão do serviço aplicada pelo SAAEC;

VII – ligações de água e/ou esgoto realizadas de forma



ADM.: 2009/2012

Mossa cidade,
mosa família.

Prefeitura Municipal de Colina²

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

090

clandestina;

VIII - o emprego de bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água;

IX - intervenção indevida do usuário ou de terceiros, no ramal de derivação ou no ramal coletor;

X - lançamento, na rede de esgoto, de objetos ou líquidos residuais que, por suas características, exigem do SAAEC obstrução da rede ou tratamento prévio;

XI - interligação entre sistema próprio de abastecimento e a rede pública;

XII - instalações de aparelhos e/ou instrumentos que viciem ou alterem as características dos hidrômetros;

XIII - recusar o usuário à inspeção das instalações internas ou à substituição de hidrômetros, quando defeituosos, pelos funcionários do SAAEC.

Art. 2º - O usuário que notificado a reparar ou substituir qualquer canalização ou hidrômetro, não o fizer no prazo fixado na respectiva notificação, ficará sujeito às penalidades previstas no parágrafo anterior, além do corte dos serviços de água.

Art. 3º - Na ocorrência da infração prevista, serão autuados, simultaneamente, o proprietário, inquilino ou possuidor a qualquer título do imóvel.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º - As infrações e os valores das multas a serem aplicadas estão descritos na tabela abaixo:

[Handwritten signature]



ADM.: 2009/2012

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

091

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Violação dos objetos necessários ao controle e utilização da rede de água e esgoto(danificar hidrômetro, instalação de torneira no registro, colocação de objetos pela torneira etc)	R\$ 200,00
Reincidência da violação	R\$ 400,00
Religar a rede de água sem autorização	R\$ 50,00
Mudança de cavalete sem autorização	R\$ 55,00
Ligação da rede de água sem hidrômetro	R\$ 200,00

Art. 5º - Os valores devidos por aplicação de multa referente à violação de hidrômetro e por ligação clandestina da rede de água e esgoto, poderão ser parcelados em até 4 vezes.

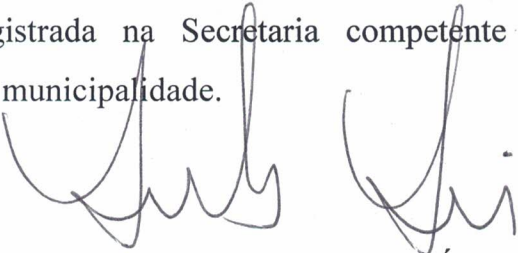
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de março de 2.011.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por
afixação no quadro de avisos desta municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Assessor de Gabinete